

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL, E A EMPRESA T.
CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, Empresa Pública de Direito Privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF nº 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE Sr. LEONARDO PARADELA FERREIRA**, Brasileiro, Advogado, Divorciado, portadora do RG sob o nº 77294080 DIC/RJ, devidamente registrado no CPF nº 004.947.097-31, residente e domiciliado na Av. Luis Canuto Chaves nº.2021 Paraviana, Boa Vista/RR, e a **DIRETORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sra. ANTONIA IVANEIDE DE ARAÚJO**, Brasileira, Administradora, Casada, portadora do RG nº 101.035 SSP/RR, devidamente registrado no CPF nº 382.128.462-53, residente e domiciliada na Rua Imperatriz, nº 39, Bairro Centenário, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **T. CASTRO EDA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 41.277.651/0001-00, localizada na Rua Coronel Mota, 743, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. TETSUAIA CASTRO EDA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.398.152 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 323.227.472--20, residente e domiciliado nesta Cidade, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, guardando conformidade com o **Processo nº 005911/2021** que se regerá pelas normas da Lei nº. 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado, e suas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 006/2021 - Serviço de Sanitização e Desinfecção de Ambiente no prédio sede da EMHUR e na sala dos Agentes de Fiscalização de Transportes localizada no Terminal José Campanha Vanderlei, conforme as necessidades da EMHUR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO


2.1 – Este Termo Aditivo vigorará no período **01/06/2022 a 31/05/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO:

3.1 – As demais cláusulas do contrato administrativo n.º 006/2021, parte integrante do **Processo 5911/2021** permanecerão inalteradas.

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE- EMHUR:



LEONARDO PARADELA FERREIRA
Diretor Presidente
CPF: 004.947.097-81
Leonardo Paradel Ferreira
Diretor Presidente
EMHUR



ANTONIA WANEIDE DE ARAÚJO
Diretora de Planej. Administrativo e Financeiro
CPF: 382.128.462-53
Antonia Waneide de Araújo
Diretora de Planejamento
Adm. e Financeiro EMHUR

Pela CONTRATADA:



TETSUAIA CASTRO EDA
CPF nº 323.227.472-20

TESTEMUNHAS:

1. Auricélia Nascimento CPF: 985.631.902-10
2. SILVIE PEREIRA COSTA CPF: 582.583.702-78